



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

De: Presidente da Câmara Municipal

Para: Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Assunto: Autorização para aumento quantitativo de 25% do contrato original nº 16/2024, Dispensa 15/2024, de acordo com o artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 29/11/2024

Excelentíssima Senhora Agente de Contratação,

Considerando a necessidade da prorrogação do contrato nº 16/2024 realizado com a empresa contratada, **POSTO PARADA PARAISO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.395.015/0001-00**, em apreço. Requeiro o termo aditivo de aumento quantitativo de 25%, referente ao Processo Administrativo nº 15/2024, Dispensa 15/2024, tendo em vista, que a quantia licitada não foi suficiente.

AUTORIZO de aumento quantitativo de 25%, referente ao Processo Administrativo nº 15/2024, Dispensa 15/2024, de fornecimento de gasolina e álcool à Câmara Municipal. Entretanto recomendo à Agente de Contratação, que observe a Legislação em vigor, em especial, quanto à necessidade urgente da celebração do termo aditivo, bem como não se descuide de observar os princípios da **LEGALIDADE**, da **ISONOMIA** e da **IMPESSOALIDADE**, com forma de possibilitar o controle interno, judicial e social, em todos os seus termos especialmente, que o procedimento seja devidamente autuado, protocolado e numerado.

Atenciosamente,


Jose Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal

A Sra.
Fernanda Vieira Dias
Agente de Contratação





CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO DE 25% DO FORNECIMENTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 16/2024, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.522.827/0001-38, com sede na Rua Praça São Sebastião, nº 424, Centro – Morro da Garça, CEP 35.798.000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **Jose Maria da Silva**, portador do CPF nº **016**.

-26, doravante denominada **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica, doravante denominada **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica, **POSTO PARADA PARAISO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.395.015/0001-00**, com sede ROD BR 135, S/N, KM 599, Capão Cumprido, Morro da Garça/MG - CEP 39.248-000, neste ato representado pelo administrador o Sr. Sergio Marcolini, inscrita no CPF sob o nº 366

-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato original nº 16/2024, firmado em 11/04/2024, de conformidade com o disposto no **artigo 124, inc. I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021**, Processo Administrativo nº 15/2024, Dispensa 15/2024, e considerando:

1 - DO FUNDAMENTO

1. O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula: **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTES E ALTERAÇÕES:**

No subitem 6.3 aduz que a **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, dentro dos limites previstos do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

2- DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de alteração contratual, fica aditado:

2.1.1 – Conforme memorando interno do Presidente da mesa requerendo aumento quantitativo do item 01 e 02 discriminado, datado de 03/12/2024, atestando a legalidade do aumento quantitativo de 25%, equivalente a 250 litros de gasolina e 125 litros de álcool, tendo em vista que a quantidade não foi suficiente. Desta feita, será aditivado os itens discriminados, no contrato original.

3 – DO VALOR

3.1 A Câmara Municipal de Morro da Garça, pagará a empresa contratada o valor referente ao aumento de 25%, da gasolina o equivalente a **R\$ 1.562,50 (hum mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** e o valor de **R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavo)**, perfazendo o montante de **R\$ 2.125,00 (dois mil e cento vinte e cinco reais)**, em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal de fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.
4.2 – Este termo entra em vigor a partir de sua assinatura e vigora até 11/04/2024.
4.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo de aumento quantitativo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade.

Morro da Garça, 03 de dezembro de 2024.


Jose Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal



POSTO PARADA PARAISO LTDA CNPJ 23.395.015/0001-00
CONTRATADA